

RESOLUÇÃO 12/2023

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Incentivo Benefício Eventual IV, referente o pagamento até 30 de junho de 2022, do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Paçandu/PR, e dá outras providências.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, criado pela Lei Municipal nº 2.532/2017, de 10 de março de 2017, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre governo e sociedade civil,

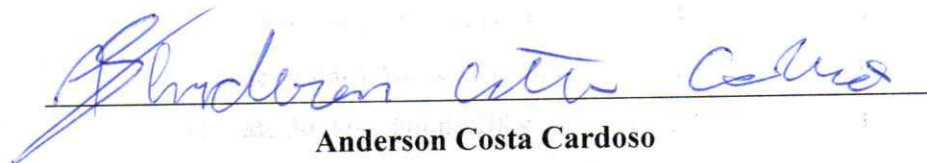
CONSIDERANDO a deliberação e aprovação em 3ª Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de abril de 2023 e registrada na Ata de Reunião Ordinária nº 03/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, a Prestação de Contas do Incentivo Benefício Eventual IV, referente o pagamento até 30 de junho de 2022, sendo o valor de repasse do Fundo Estadual de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), utilizado para pagamento de Cestas Básicas no valor de R\$ 11.383,00 (onze mil trezentos e oitenta e três reais). Restando o saldo até 30 de junho de 2022 no valor de R\$ 7.385,49 (sete mil trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos);

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paçandu, 06 de abril de 2023.



Anderson Costa Cardoso
Presidente CMAS

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU

PREFEITURA
RESOLUÇÃO 12/2023

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Incentivo Benefício Eventual IV referente o pagamento até 30 de junho de 2022, do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Paçandu/PR, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, criado pela Lei Municipal nº 2.532/2017, de 10 de março de 2017, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre governo e sociedade civil,
CONSIDERANDO a deliberação e aprovação em 3ª Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de abril de 2023 e registrada na Ata de Reunião Ordinária nº 03/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, a Prestação de Contas do Incentivo Benefício Eventual IV, referente o pagamento até 30 de junho de 2022, sendo o valor de repasse do Fundo Estadual de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), utilizado para pagamento de Cestas Básicas no valor de R\$ 11.383,00 (onze mil trezentos e oitenta e três reais). Restando o saldo até 30 de junho de 2022 no valor de R\$ 7.385,49 (sete mil trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos);

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paçandu, 06 de abril de 2023.

ANDERSON COSTA CARDOSO
Presidente CMAS

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:F77CE394

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/04/2023. Edição 2750
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>